

✓

Ata n.º 1/2025

do

Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa

No dia 15 de janeiro de 2025, com início pelas 15h00, teve lugar a reunião plenária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Luís Menezes Leitão e secretariada pela Professora Catarina Salgado.

A reunião seguiu a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Parecer da CADA sobre a anonimização das atas;
3. Pessoal docente;
4. Licenciatura;
5. Mestrados;
6. Doutoramentos;
7. Pós-doutoramentos;
8. Cooperação;
9. Instituto de Direito Brasileiro;
10. Erasmus e Relações Internacionais;
11. Outros assuntos.

Estiveram presentes na reunião os Professores Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Ana Paula Dourado, Paulo de Sousa Mendes, José Luís Ramos, Ana Perestrelo de Oliveira, Maria José Rangel de Mesquita, Renato Gonçalves, Elsa Dias Oliveira, Isabel Graes, Helena Morão, Isabel Vieira Borges, Vitalino Canas e Jorge Silva Santos.

C. Salgado



A Professora Maria Fernanda Palma justificou a sua ausência por razões médicas.

O Professor Dário Moura Vicente foi substituído pelo Professor Francisco Mendes Correia.

O Professor Luís Pereira Coutinho foi substituído pela Professora Cláudia Madaleno.

A Professora Sílvia Alves foi substituída pelo Professor Pedro Barbas Homem.

A Professora Paula Vaz Freire justificou a ausência por motivos académicos.

O Professor João Espírito Santo foi substituído pela Professora Cláudia Monge.

A Professora Ana Rita Gil foi substituída pelo Professor Hugo Ramos Alves.

O Diretor da Faculdade, Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, esteve igualmente presente na reunião.

1. Assuntos tratados antes da Ordem de Trabalhos

O Presidente do Conselho fez referência à documentação relativa aos concursos de docentes, que foi previamente distribuída por todos os membros do Conselho, afirmando que a informação aí contida lhe desagradou e considerando haver uma ingerência do Senhor Diretor quanto às competências do Conselho Científico, nomeadamente no que respeita à alteração do mapa de pessoal, bem como à necessidade de abrir concursos para Professor Auxiliar antes do concurso para Professor Catedrático por causa da recomendação da A3ES.

Quanto à acreditação do curso de licenciatura, o mesmo reporta o seu início a 31/7/2019, pelo que terminará a 31 julho de 2025.

Relativamente à pronúncia da A3ES, a mesma faz referência a um processo de acreditação da Faculdade de Direito, aponta para recomendações, nomeadamente falta de Professores de carreira, não fazendo referência expressa aos Professores Auxiliares. Desta forma, não poderá ser ignorado que os Professores Catedráticos também são Professores de carreira.





FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

Por outro lado, o Presidente alertou para a consideração do Conselho de Gestão acerca do mapa de pessoal, invocando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a atribuição de vagas aos Grupos em sede do mapa de pessoal, sem que o Conselho Científico se tivesse pronunciado. Neste contexto, afirmou que o Conselho de Gestão não tem competência para a prática deste ato, sendo a mesma do Conselho Científico.

O Presidente do Conselho acrescentou que o Diretor decidiu autorizar concursos diferentes do que foram aprovados pelo Conselho Científico, sendo que as competências do Diretor, nos termos dos Estatutos da Faculdade, não abrangem a autorização da abertura de concursos de pessoal docente. Com efeito, o procedimento consiste na proposta por parte dos Grupos Científicos ao Conselho Científico, que aprova, sendo que o Diretor põe em prática, não podendo tal proposta ser alterada sem a concordância do órgão proponente.

Nestes termos, o Presidente afirmou que o Diretor deverá assumir a inteira responsabilidade pela abertura destes concursos, uma vez que os mesmos não obedeceram aos procedimentos adequados.

Quanto ao cabimento, o Presidente informou que reuniu com o Senhor Reitor, que disse que não pode autorizar a abertura de concursos se não houver cabimento. Porém, o Presidente do Conselho afirmou não ter qualquer informação por parte de funcionários a afirmar que não há cabimento, o que é diferente da questão relativa à massa salarial.

O Senhor Diretor pediu a palavra, lamentando se em algum momento existiu alguma falha no relacionamento com o Presidente do Conselho. Afirmou que enviou a informação ao Conselho porque os conselheiros o solicitaram em sede da última reunião. Comunicou, desde o início, ao Conselho, que tinham de ser abertas vagas para Professores Auxiliares, uma vez que a avaliação contínua do curso de licenciatura está a ser alimentada por assistentes convidados. Desta forma, considerou que a única forma de aumentar o número de professores de carreira seria a abertura de concurso para Professor Auxiliar. Neste contexto, foram abertas

Carla



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

13 vagas e até agora foram apenas atribuídas 4 (3 do Grupo de Jurídico-Políticas e 1 do Grupo de Histórico-Jurídicas).

O Diretor afirmou ainda que, durante o 2.^o semestre deste ano letivo, podiam ser abertos concursos para Professor Catedrático. No entanto, existe uma limitação orçamental nos termos da qual só podem ser abertos concursos para aumentar até 3% da massa salarial. Nestes termos, das 8 vagas que foram solicitadas, só podem ser abertos concursos para 4 vagas. E o Conselho Científico não informou acerca de quais seriam essas vagas (para que Grupos). Por isso, o Diretor distribuiu 3 para o Grupo de Ciências Jurídicas e 1 para o Grupo de Jurídico-Políticas, tendo enviado essa proposta ao Reitor.

O Reitor pediu uma Declaração, nos termos do ECDU, segundo a qual todos os membros dos júris integrados nos editais são pertencentes aos Grupos respetivos.

O Diretor afirmou ainda que, depois de fechar estes concursos, podem ser abertos outros concursos, nomeadamente que prevejam vagas para Professor Associado, à medida que a cabimentação o permitir.

Finalmente, o Diretor afirmou que estes procedimentos foram sempre assim feitos, mas que se for considerada importante a alteração de procedimentos, está disponível para a fazer.

O Presidente afirmou que o problema reside em solicitar declarações relativamente a concursos que o declarante não sabe que existem.

Quanto ao mapa de pessoal, o Presidente reiterou que a sua alteração é da competência do Conselho.

O Diretor referiu que, em relação ao mapa de pessoal, a prática seguida tem sido esta. Não enviou o mapa ao Conselho porque nunca este foi enviado, sendo que o mesmo não contempla o número de vagas, mas sim uma indicação. Porém, alterará as práticas seguidas até hoje.

A Professora Maria João Estorninho começou por enaltecer a importância da discussão sobre este tema. É dos desafios maiores que temos atualmente, importante para a Escola e para vários colegas que poderão ser visados. Nestes

Arfect



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

termos, a Professora manifestou a sua inteira disponibilidade para contribuir no que puder para desbloquear a situação.

Mais referiu que foi aberto em 2024 um concurso com 3 vagas para Professor Auxiliar do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas. Esse concurso chegou ao fim e os professores já tomaram posse. Está a decorrer outro concurso para 3 vagas para Professor Auxiliar. Foi aprovada pelo Conselho Científico a abertura de 1 vaga para Professor Catedrático, estando o respetivo edital conforme à legislação aplicável, e espera que para além dessa vaga, possa haver outras mais adiante, embora concorde que é muito importante que se continue a apostar em novos concursos para Professor Auxiliar e para Professor Associado.

O Professor José Luís Ramos pediu a palavra, regozijando-se pelo facto de existir uma atitude de diálogo sobre este tema. Requereu ao Presidente do Conselho que fosse discutida esta questão antes da O.T., já que nas duas últimas reuniões o assunto não foi discutido.

Independentemente de saber quem tem razão e quem agiu corretamente, estamos perante um impasse. O Professor referiu que o bom é inimigo do ótimo e se não for possível abrir concurso para a totalidade das vagas existentes, é preciso haver um equilíbrio.

Estando no início do ano e havendo informação por parte do Senhor Diretor, pede desculpas se houve algum exagero seu, atentos os esforços recentes do Senhor Diretor, no sentido de abrir os concursos possíveis. Relativamente à questão da composição dos júris incluídos nos editais e em todos os editais anteriores existem Professores de fora do Grupo, se há essa nova orientação, então deverá corrigir-se, a breve trecho e em conformidade.

O Presidente recordou que essa correção teria de ser feita em sede dos Grupos e depois ser novamente submetida ao Conselho Científico.

O Professor Paulo Sousa Mendes afirmou estar disponível para sair do júri do concurso do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas, apelando ainda à recuperação da relação institucional entre o Presidente do Conselho e o Diretor.

12/10/2024



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Presidente referiu que a alteração ao edital do concurso de Ciências Jurídico-Económicas tem de partir do Grupo respetivo que, posteriormente, tem de submeter nova proposta ao Conselho.

O Professor Jorge Silva Santos referiu que existe um problema de comunicação. Saudou o Senhor Diretor devido à informação partilhada, que deverá igualmente ser partilhada com os outros Professores da Escola.

O Professor referiu que, quanto à massa salarial, o número de docentes de carreira diminuiu significativamente, não tendo sido abertos concursos para colmatar essa diminuição. Quando abrimos concursos no final do ano, sabemos que os mesmos só terão projeção no ano seguinte.

Nestes termos, o Professor perguntou qual foi a massa salarial de 2024 e a sua variação face a 2023, considerando tratar-se de uma informação importante para decidir o que pode ser aberto em 2025 e fazer novamente as contas, ou seja, para saber qual é a verba disponível. Mais referiu que é importante que nos Grupos científicos haja esta informação porque a iniciativa de abertura dos concursos parte dos Grupos, pelo que a informação deverá ser prestada também a todos os professores que integram os Grupos.

O Diretor informou que existe um serviço na Reitoria que se ocupa de verificar o cumprimento da massa salarial. Desta forma, afirmou que irá enviar ao Conselho uma terceira informação financeira, com a variação da massa salarial para a reunião de fevereiro.

O Professor Jorge Silva Santos agradeceu os esclarecimentos, reiterando a importância dessa informação. Mas, de acordo com os serviços, existe apenas disponibilidade para abrir concursos para 4 vagas, pelo que o Conselho deverá pronunciar-se sobre a alteração de 8 para 4 vagas.

Além disso, soube-se no final de novembro, o número de alunos matriculados em cada U.C.; que a DSD não foi homologada pelo Diretor; havendo mínimos de números de inscritos nas U.C., deverá haver uma alteração à DSD, até porque se os colegas são alocados a U.C.'s sem alunos, não estão a dar aulas noutro ciclo de estudos e as contratações de assistentes implicam um aumento da massa salarial.

Será necessário preparar a DSD do próximo ano para perceber quantos assistentes poderão ser contratados.

O Professor Vitalino Canas referiu que as informações prestadas foram exaustivas, agradecendo as mesmas. Mais referiu que não ficou com a ideia de que o problema esteja apenas nos órgãos da Faculdade, nomeadamente Diretor e Conselho Científico, e que ambos estão a tentar pugnar pelo superior interesse da Faculdade, estando disponíveis para dirimir os problemas patentes. Existem duas questões a resolver hoje: se vai ou não ratificar-se a abertura de concurso para 4 catedráticos no modo em que fosse proposto; por outro lado, a questão da posição do Senhor Reitor quanto à composição dos júris dos concursos, considerando que a questão deveria ser ultrapassada.

O Presidente referiu que, havendo alteração dos editais, seria necessário que quaisquer alterações aos mesmos fossem votadas novamente pelos Grupos e posteriormente submetidas novamente ao Conselho.

O Professor Pedro Barbas Homem reiterou o que a Professora Maria João Estorninho referiu anteriormente. Afirmou a intenção de acompanhar a dinâmica de abertura de concursos. Por outro lado, há pouco tempo, uma Universidade portuguesa pediu-lhe uma declaração de conformidade em como integra um determinado Grupo Científico, pelo que deve ser uma prática de hoje.

O Diretor solicitou ao Presidente que reunisse o Grupo de Ciências Jurídicas por forma a resolver esta questão.

O Presidente concordou, afirmando que, na qualidade de Presidente do Grupo de Ciências Jurídicas, iria convocar uma reunião do Grupo para esse efeito.

2. (Aprovação da ata da reunião anterior)

2.1. Foi colocada à votação a ata n.º 11/2024 do Conselho Científico, correspondente à reunião plenária do Conselho Científico de 20 de novembro de 2024, a qual foi aprovada por maioria e não tendo votado os Professores que não tinham estado presentes na reunião em causa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

2.2. Foi colocada à votação a ata n.º 12/2024 do Conselho Científico, correspondente à reunião plenária extraordinária do Conselho Científico de 04 de dezembro de 2024, a qual foi aprovada por maioria e não tendo votado os Professores que não tinham estado presentes na reunião em causa.

3. Ponto 2 da Ordem de Trabalhos (Parecer da CADA sobre a anonimização das atas)

O Presidente informou que o Sr. [REDACTED] pediu a ata integral da reunião do mês de julho, no âmbito da qual foi discutido o seu processo. A CADA deu o parecer no sentido de fornecer a ata, sem prejuízo do regime da proteção de dados. Foi feito extrato de ata com a informação de toda a votação relativa à situação.

Por outro lado, o Professor [REDACTED] indagou sobre o ato administrativo de suspensão de publicação das atas do Conselho, solicitando as mesmas com vista à instauração de uma ação contra a Faculdade.

Nestes termos, o Presidente pediu aos Conselheiros que se pronunciassem sobre o assunto.

O Professor José Luís Ramos recordou que tinha sido acordado que, se fosse possível haver uma espécie de intranet para acesso às atas, tal podia acontecer, sem que houvesse publicidade na internet.

O Presidente concordou que essa seria a melhor solução, pedindo informação aos serviços.

A Professora Ana Paula Dourado informou que esteve na Faculdade de Direito da Universidade Nova, tendo perguntado à Diretora qual o sistema utilizado, tendo-lhe sido respondido que só são colocados na internet os sumários das atas.

O Professor Paulo Sousa Mendes sugeriu que podia haver um sistema de consulta digital, podendo extrair-se certidões das deliberações, sendo os serviços devidamente notificados.

A Professora Cláudia Madaleno recordou que foi deliberado pedir a informação aos serviços informáticos, tendo tal pedido sido efetivamente formulado.

[Handwritten signature]



O Professor Vasco Pereira da Silva lançou um aspeto para reflexão: nos outros países está a discutir-se a substituição dos meios de comunicação normal pela publicação na internet; pelo contrário, aqui está a fazer-se o contrário.

Finalmente, o Professor Vasco Pereira da Silva referiu que recebeu a notícia do falecimento, no dia 9 de janeiro, do Professor Rainer Arnold, um Professor visitante da FDUL e grande amigo da Faculdade, tendo participado de várias iniciativas nesta Faculdade. Nestes termos, o Professor propôs a aprovação de um voto de pesar e o anúncio desse voto na página da Faculdade.

O Conselho aprovou por unanimidade o voto de pesar pelo falecimento do Professor Rainer Arnold.

4. Ponto 3 da Ordem de Trabalhos (Pessoal docente)

4.1. O Presidente recordou o Conselho acerca do pedido por parte do Professor Barreto Menezes Cordeiro, da licença sabática para o 2º semestre 2024/2025, que já tinha sido oportunamente requerida. O pedido foi aprovado por unanimidade.

4.2. No que concerne aos pedidos de licença sabática para o ano letivo de 2025/26, o Presidente retirou-se, tendo em conta que é interessado no assunto em causa, tendo a Presidência sido assumida, para este assunto, por parte do Professor Vasco Pereira da Silva.

O Presidente informou o Conselho acerca dos pedidos de licença sabática para o ano letivo 2025/26, no âmbito dos vários Grupos científicos.

No caso do Grupo de Ciências Jurídicas, solicitaram licença sabática para todo o ano letivo 2025/26 os Professores [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

O Professor [REDACTED] solicitou licença sabática para o 1.º semestre do ano letivo 2025/26 e os Professores [REDACTED] solicitaram a licença sabática para o 2.º semestre. (Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13)





FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Grupo de Ciências Jurídicas deu, por unanimidade, parecer positivo em relação a todas as sabáticas requeridas.

Quanto ao Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, solicitaram licença sabática para todo o ano letivo 2025/26 os Professores [REDACTED]

[REDACTED] (Anexos 14, 15, 16, 17 e 18).

O Grupo de Ciências Jurídico-Políticas deu, por unanimidade, parecer positivo em relação a todas as sabáticas requeridas.

Quanto ao Grupo de Ciências Jurídico-Económicas, solicitaram licença sabática para todo o ano letivo 2025/26 as Professoras [REDACTED]

(Anexos 19 e 20). O Grupo de Ciências Jurídico-Económicas deu, por unanimidade, parecer positivo em relação a todas as sabáticas requeridas.

Quanto ao Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, solicitaram licença sabática para todo o ano letivo 2025/26 os Professores [REDACTED]. O

Professor [REDACTED] solicitou licença sabática para o 1.º semestre do ano letivo 2025/26. (Anexos 21, 22 e 23). O Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas deu, por unanimidade, parecer positivo em relação a todas as sabáticas requeridas.

O Presidente propôs ao Conselho o parecer positivo para todas as licenças referidas, sob condição resolutiva por sugestões de conveniência de serviço. E se por alguma razão não puder ser concedida alguma, haverá preferência no ano seguinte.

A professora [REDACTED] sugeriu que, nesse caso, se desse preferência aos professores que não tiveram dispensa no ano anterior também por conveniência de serviço.

O Conselho votou por unanimidade a aprovação de um parecer positivo relativo a todos os pedidos de licença sabática acima referidas.

4.3. O Professor Luís Menezes Leitão regressou à sala, assumindo novamente as funções de Presidente.

O Presidente informou o Conselho que, tendo sido designados os Professores [REDACTED] como relatores do parecer relativo à



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

apreciação do período experimental do Professor [REDACTED], a realizar nos termos do disposto naquele Despacho n.º 15262/2015, de 7 de dezembro, o referido parecer foi apresentado, concluindo que o Professor [REDACTED] preenche as condições necessárias a fim de que possa ser mantida a sua contratação como Professor Auxiliar por tempo indeterminado (Anexo 24).

Colocado à votação, o referido parecer foi aprovado por unanimidade.

4.4. Foi dado conhecimento do requerimento de dispensa de serviço docente e a compensação com o próximo ano letivo, apresentado pela assistente convidada Dra. [REDACTED] (Anexo 25)

O Presidente recordou que não existem dispensas de serviço a conceder aos assistentes e, tendo em conta o facto de os contratos serem anuais, não poderá haver compensação com o próximo ano letivo, restando à requerente denunciar o contrato.

A Professora [REDACTED] esclareceu que se tratava, materialmente, de um pedido de concentração do serviço docente relativo ao 2.º semestre do corrente ano letivo no 1.º semestre do próximo ano letivo, para que a Mestre [REDACTED] pudesse concluir a sua tese de doutoramento, em linha com a recente recomendação do Conselho de Escola. Disse ainda que esta assistente tem qualidades pedagógicas e científicas notáveis, reconhecidas interna (v.g., classificação de 18 valores no mestrado) e externamente (v.g., 1.ª classificada do concurso de bolsas de doutoramento da FCT, várias publicações internacionais), sendo, por isso, do interesse da Faculdade promover a conclusão do seu doutoramento. Lembrou também que o contrato desta assistente tem sido sempre renovado nos últimos cerca de 10 anos, não havendo razão para prever que não o volte a ser, e que a interpretação de acordo com a qual a concentração de serviço docente num único semestre apenas pode ocorrer no mesmo ano letivo prejudica, de modo desigual, os assistentes cujas bolsas da FCT terminam no 2.º semestre de cada ano letivo. Concluiu afirmando que estaria inteiramente disponível para



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

encontrar uma solução de compensação de serviço docente no âmbito das suas equipas de Direito Penal.

O Professor Paulo Sousa Mendes manifestou o seu desejo de que os assistentes concluam os seus projetos académicos, nomeadamente a pessoa em questão. Porém, não estão em causa as competências científicas, mas tratar-se de um pedido inédito. Os contratos dos assistentes são anuais, por muitas expectativas que existam por parte dos assistentes e dos regentes quanto ao ano letivo seguinte. Além disso não está totalmente sob o controlo do próprio o término do projeto de investigação. O Professor lembrou que a assistente em causa está atualmente contratada a 30% apenas, manifestando-se, assim, contra a pretensão.

A Professora Cláudia Madaleno referiu que como a compensação seria feita no ano letivo posterior, não é favorável ao pedido.

A Professora Maria João Estorninho referiu que, tendo em conta as decisões tomadas no âmbito do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, com a concordância do Conselho e do Diretor, todos os que têm pedido para concentrar a docência num semestre e libertar-se no outro semestre do mesmo ano letivo, têm visto os respetivos pedidos concedidos. Porém, os contratos são anuais, pelo que a compensação não poderá operar para ano letivo diferente. Além disso, a avaliação é feita anualmente. Por isso não se pode tomar legalmente essa deliberação.

A Professora Helena Morão referiu que tal já aconteceu no Grupo de jurídicas, ainda que não tenha havido requerimento.

O Presidente respondeu que essa prática não é correta.

Colocado à votação o referido pedido, votaram a favor os Professores Helena Morão e Hugo Ramos Alves; abstiveram-se os Professores Isabel Vieira Borges, Cláudia Monge, Vitalino Canas e Jorge Silva Santos; votaram contra os restantes membros do Conselho.

Nestes termos, o Requerimento foi indeferido.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



4.5. O Conselho tomou conhecimento das denúncias dos contratos dos assistentes convidados [REDACTED] e [REDACTED] (Anexos 26 e 27).

4.6. O Presidente informou o Conselho acerca do pedido por parte do Professor [REDACTED] de licença sem remuneração por motivos de acompanhamento da unida de facto ao estrangeiro em missão de interesse público (Anexo 28).

O Professor [REDACTED] saiu quanto a este ponto.

O Conselho tomou conhecimento do requerimento, tendo em conta que se trata de um direito potestativo, nos termos da LCTFP.

4.7. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de contratação dos Drs. [REDACTED] como assistentes convidados, nas percentagens aí previstas (Anexo 29). A proposta foi aprovada por unanimidade.

5. Ponto 4 da Ordem de Trabalhos (Licenciatura)

5.1. O Presidente informou o Conselho acerca da necessidade por parte do Grupo de Ciências Jurídicas de proceder a alguns ajustes na DSD para o 2.º semestre deste ano letivo (Anexo 30), em virtude de duas denúncias do contrato de assistente convidado, da maternidade de uma assistente convidada e da Licença de assistência a filho por parte de um Professor (Anexo 31).

O Conselho aprovou por unanimidade o referido documento.

5.2. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta de alteração do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovada por maioria no



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

Conselho Pedagógico (Anexos 32 e 33), devendo o Conselho pronunciar-se sobre a referida proposta, nos termos do artigo 49.º, alínea h), dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Por não terem tido tempo para analisar a questão, a mesma será analisada na próxima reunião do Conselho Científico.

5.4. O Conselho tomou conhecimento do extrato de ata do Conselho de Escola que contém como recomendação a concentração do serviço docente dos assistentes convidados num só semestre, quando solicitada. (Anexo 34).

6. Ponto 5 da Ordem de Trabalhos (Mestrados)

6.1. O Presidente informou o Conselho da necessidade de ratificação da constituição urgente de júri de Mestrado, aprovada em dezembro pelo Presidente do Conselho Científico (cuja discussão já foi realizada a 20/12/2024), de [REDACTED], admitido a doutoramento sob a condição de discutir a dissertação de mestrado até ao fim do ano. (Anexo 35).

O Conselho ratificou, por unanimidade, o ato de constituição de júri.

6.2. Foram aprovados, por unanimidade, os pedidos de alteração de orientador dos alunos [REDACTED] (Anexos 36, 37 e 38).

6.3. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de mapa de constituição dos júris de Mestrado do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas (Anexo 39).

6.4. Foram aprovadas, por maioria, com a abstenção do Professor Jorge Silva Santos, as propostas de constituição dos júris de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, na especialidade em Teoria do Direito, relativamente aos alunos [REDACTED] (Anexos 40 e 41).

Handwritten signature



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6.5. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de mapa de constituição dos júris de Mestrado do Grupo de Ciências Jurídicas (Anexo 42).

6.6. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de mapa de constituição dos júris de Mestrado do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas (Anexo 43).

6.7. O Presidente informou o Conselho acerca do pedido de elaboração da dissertação em língua inglesa por parte de [REDACTED] (Anexo 44).

O Professor Paulo Sousa Mendes recordou o Conselho que já tem sido admitida esta situação várias vezes.

O Professor Hugo Ramos Alves referiu que não se vai opor, mas deveria o orientador ter alertado o candidato acerca da necessidade de fazer o pedido ao Conselho Científico antes da elaboração da dissertação.

A Professora Isabel Graes informou que foi o orientador que lhe fez a sugestão. O pedido foi aprovado por unanimidade.

6.8. O Conselho tomou conhecimento do mapa do júri de Luís Filipe Fonseca Pereira do ML&M. (Anexo 45)

6.9. Foi aprovado, por unanimidade, o mapa de candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica - Dissertação - Conclusão da parte escolar no ano letivo 2023-2024, com classificação final média de 12 valores ou superior (Anexo 46).

6.10. Foi aprovado, por unanimidade, o mapa de Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Interioridade e Relações Transfronteiriças. (Anexo 47).

6.11. Foram aprovados, por unanimidade, os mapas de alteração de constituição de júri dos alunos [REDACTED] (Anexos 48, 49 e 50).



7. Ponto 6 da Ordem de Trabalhos (Doutoramentos)

7.1. Foram aprovados, por unanimidade, os pedidos de alteração de orientador dos alunos [REDACTED] (Anexos 51, 52 e 53).

7.2. Foram aprovados, por unanimidade, os pedidos de dispensa da parte curricular do Doutoramento / *per saltum*, dos alunos [REDACTED] (Anexos 54, 55 e 56).

7.3. O Conselho tomou conhecimento do pedido de renovação do registo do tema da tese de Doutoramento do aluno [REDACTED] (Anexo 57), deliberando que não tem competência para deliberar sobre este pedido.

O Professor Paulo Sousa Mendes solicitou que fosse dado um esclarecimento sobre o assunto.

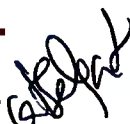
7.4. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de constituição do júri de doutoramento da aluna [REDACTED] (Anexo 58).

7.5. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de constituição do júri de doutoramento do aluno [REDACTED] (Anexo 59).

7.6. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de constituição do júri de doutoramento do aluno [REDACTED] (Anexo 60).

7.7. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de constituição do júri de doutoramento da aluna [REDACTED] (Anexo 61).

7.8. Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de constituição do júri de doutoramento do aluno [REDACTED] (Anexo 62).





FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

16

8. Ponto 7 da Ordem de Trabalhos (Pós-doutoramentos)

Não houve assuntos a tratar.

9. Ponto 8 da Ordem de Trabalhos (Cooperação)

Não houve assuntos a tratar.

10. Ponto 9 da Ordem de Trabalhos (Instituto de Direito Brasileiro)

O Professor José Luís Ramos apresentou ao Conselho o Relatório de Atividades do Instituto de Direito Brasileiro (IDB). Em virtude da data de entrada em funções da equipa dirigente, o Relatório respeita ao período compreendido entre 1 de março e 31 de dezembro de 2024 (Anexo 63).

O Professor informou que o IDB teve de recalendarizar alguns eventos para 2025, por questões orçamentais. Designadamente o Seminário de Direito Animal, em parceria com o Zoopolis da Universidade Federal do Paraná.

O Diretor agradeceu ao Professor José Luís Ramos e à Direção do IDB pelo facto de terem desenvolvido as suas atividades no IDB.

O Professor José Luís Ramos manifestou ainda estranheza pela circunstância de existirem constrangimentos orçamentais para as atividades do IDB e, simultaneamente, constatar a realização, na mesma Faculdade, de extensos eventos com Professores brasileiros, sem nada ser dito ao IDB. Se não pretende assumir o monopólio das relações com o Brasil, há um mínimo. Considera mesmo lamentável a existência de iniciativas paralelas na Faculdade, como é flagrante exemplo as proclamadas Jornadas Comemorativas de uma Revista, a RJLB a realizar de 20 a 24 de janeiro de 2025, organizadas pelo Professor Fernando Araújo. Além do repúdio por atitudes deste jaez, pois, em seu entender, não pode haver um IDB *de jure* e outro *de facto*, espera que a Faculdade não esteja, ao menos, a financiar tais atividades.

O Diretor informou que a Faculdade tem um princípio, nos termos do qual, aquando de um pedido de reserva de sala para a realização de um Encontro, é

[Handwritten signature]



concedida a reserva solicitada. Porém, a Faculdade não financia a realização desses eventos, embora por vezes ajude os centros de investigação. Neste caso, a Faculdade apenas facilitou a reserva de sala.

Quanto aos Estudos de Homenagem que estão atrasados, se todos forem feitos no mesmo ano, isso será um rombo financeiro para a Faculdade, pelo que o Diretor solicitou a planificação da publicação dos Estudos.

10. Ponto 10 da Ordem de Trabalhos (Erasmus e Relações Internacionais)

10.1. Na sequência da notícia do falecimento do Prof. Rainer Arnold, Professor visitante da FDUL, em memória de quem este Conselho, no início da presente sessão, aprovou um voto de pesar, o Presidente do GERI informou o Conselho que a Conferência internacional de Direito Constitucional Comparado, de 30-31 de janeiro de 2025, organizada pela Faculdade de Direito de Bolonha, vai ser dedicada à memória do referido colega (que nela deveria participar).

10.2. Foi dada notícia ao Conselho das atividades que o GERI realiza durante o período de "pausa letiva" para a realização de exames, especialmente vocacionadas para estudantes de Mestrado e de Doutoramento (sejam de intercâmbio ou não).

Em primeiro lugar, no dia 21 de janeiro de 2025, a visita de estudo à FDUL do Professor [REDACTED] acompanhado de um grupo de estudantes pós-graduados da Universidade Federal para a Administração Pública ("Federal University of Applied Administrative Sciences"). No quadro dessa visita, é organizada uma conferência internacional, moderada pelos Professores [REDACTED] e [REDACTED], tendo como oradores os Professores [REDACTED] e [REDACTED], subordinada ao tema «How Does Portugal Profit from being a Member of the European Union?» e seguida de debate com a audiência.

Em segundo lugar, uma Conferência em duas Sessões, respetivamente a 21 e a 24 de janeiro de 2025, subordinada ao tema «Arm's Length Principle», tendo como



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

moderadora a Professora [REDACTED] e como orador o Mestre [REDACTED]
[REDACTED], da Mykolos Romeris University, de Vilnius (membro do grupo ELPIS).

Em terceiro lugar, a Conferência sobre «Daños Punitivos en el Derecho del Consumo Chileno», a 28 de janeiro de 2025, tendo como orador o Prof. Doutor [REDACTED], da Universidad de Chile (membro do grupo Sui Iuris) e como moderador o Professor [REDACTED]

11. Ponto 11 da Ordem de Trabalhos (Outros Assuntos)

11.1. O Presidente informou o Conselho acerca da proposta Professor Luís Pereira Coutinho, na qualidade de coordenador da Revista da Faculdade de Direito, no sentido da nomeação, como membros da comissão de redação da Revista da Faculdade, dos seguintes Professores:

- Professora [REDACTED];
- Professor [REDACTED];
- Professor [REDACTED];
- Professora [REDACTED];
- Professor [REDACTED].

O Conselho aprovou a proposta por unanimidade.

11.2. O Professor Jorge Silva Santos solicitou que, doravante, todas as propostas de deliberação apresentadas pelos Grupos Científicos sejam acompanhadas das atas das reuniões de Grupo em que tenham sido aprovadas.

11.3. Os membros do Conselho que são Professores Catedráticos (o Presidente do Conselho e os Professores Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Ana Paula Dourado e Paulo de Sousa Mendes), bem como os que são Professores Associados com agregação (Professores Maria José Rangel de Mesquita, José Luís



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ramos, Ana Perestrelo de Oliveira, José Luís Ramos e Renato Gonçalves) aprovaram por unanimidade a composição dos seguintes júris de provas de agregação:

a) Júri das provas de agregação do Professor António Barreto Menezes Cordeiro:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

- Doutor Paulo Mota Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

- Doutora Mafalda Miranda Barbosa, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

- Doutor Paulo Olavo Cunha, Professor Catedrático da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;

- Doutor Manuel Carneiro da Frada, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

- Doutor Dário Moura Vicente, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

- Doutora Paula Costa e Silva, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

- Doutor Paulo Sousa Mendes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

b) Júri das provas de agregação do Professor Pedro Caridade de Freitas:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Ricardo Marcelo Fonseca, Professor Titular da Universidade do Paraná;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Doutora Maria Clara da Cunha Calheiros de Carvalho, Professora Catedrática da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Doctor Georges Martyn, Hoogleraar da Faculdade de Direito e Criminologia da Universidade de Ghent;

Doctor Pedro Ortego Gil, Catedrático de Universidad da Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela;

Doutor José Artur Anes Duarte Nogueira, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor António Pedro Pereira Nina Barbas Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor Eduardo Alves Augusto Vera-Cruz Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

c) Júri das provas de agregação da Professora Sílvia Alves:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Ricardo Marcelo Fonseca, Professor Titular da Universidade do Paraná;

Doutora Maria Clara da Cunha Calheiros de Carvalho, Professora Catedrática da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Doctor Georges Martyn, Hoogleraar da Faculdade de Direito e Criminologia da Universidade de Ghent;

Doctor Pedro Ortego Gil, Catedrático de Universidad da Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela;

Doutor José Artur Anes Duarte Nogueira, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor António Pedro Pereira Nina Barbas Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Doutor Eduardo Alves Augusto Vera-Cruz Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

11.4. O Presidente do Conselho Científico sugeriu que fossem agendadas as próximas reuniões do Conselho Científico para os dias:

- 12 de fevereiro de 2025;**
- 12 de março de 2025;**
- 23 de abril de 2025;**
- 21 de maio de 2025;**
- 18 de junho de 2025;**
- 16 de julho de 2025.**



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

12. Encerramento

O Presidente do Conselho Científico deu por encerrada a sessão pelas 18H30.

O Presidente do Conselho Científico

(Professor Luís Menezes Leitão)

A Secretária do Conselho Científico

(Professora Catarina Salgado)

